

# LEI Nº 948, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2006, no valor de R\$ 273.950,00.

## O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 273.950,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022.046	Atividades da Divisão de Ação Comunitária	
339030.00 – (1760)	Material de Consumo	
0/1/741	Convênio FIA/IASP 079/06	
	Valor	R\$ 1.937,50
449052.00 – (1790)	Equipamento e Material Permanente	
0/1/741	Convênio FIA/IASP 079/06	
	Valor	R\$ 25.762,50
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
17.512.10021.107	Sistema de Abastecimento de Água	
449051.00 – (2351)	Obras e Instalações	
0/1/742	Convênio 1576/05 – Funasa	
	Valor	R\$ 100.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-079	Revestimento Asfáltico	
449051.00 – (2420)	Obras e Instalações	
0/1/740	Convênio Contrato Repasse 0188207-47/05 Min. Cidades	
	Valor	R\$ 146.250,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nas seguintes alíneas de receita:

1761.99.09.00.00	Convênio Contrato de Repasse 188207-47/05 Ministério das Cidades	
	Fonte de Recurso	740
	Valor Previsto	R\$ 146.250,00
1761.99.10.00.00	Convênio 1576/05 – Funasa	
	Fonte de Recurso	742
	Valor Previsto	R\$ 100.000,00

1762.99.06.00.00	Convênio 079/06 FIA/IASP	
	Fonte de Recurso	
741	Valor Previsto	R\$ 27.700,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 12 de setembro de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO